



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 019/2023

EMENTA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.121,29 (DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA

EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **dez** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019/2023.

Tangará da Serra, 10 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
 Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.121,29 (DEZESETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização de recursos apurado de superavit financeiro, em 31/12/2022, referente ao Convênio Plataforma + Brasil, nº 921725/2021, referente a aquisição de Maquinário para atender a Agricultura, onde será realizada a adequação orçamentária, para posterior devolução das sobras dos recursos do convênio e adequação nos empenhos para pagamento da empresa executora do objeto pactuado do referido convênio.

Assim para melhor entendimento segue:

Considerando que o Município foi contemplado com emenda parlamentar cadastrada e aprovada através do Convênio Plataforma + Brasil, proposta nº **921725/2021**, sendo o valor da emenda R\$ 300.000,00, com contrapartida de R\$ 29.000,00, totalizando assim um valor global de R\$ 329.000,00;

Considerando que a realização do processo licitatório ocorreu em março de 2022 e após a liberação dos recursos do convênio, foram enviados para a empresa ganhadora do certame no mês de junho de 2022 os respectivos empenhos, juntamente com a solicitação de entrega do bem (mini pa carregadeira);

Considerando que o prazo final para entrega do bem estabelecido em contrato seria em 30/07/2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

Considerando que no dia 11 de julho de 2022 a empresa vencedora do certame licitatório, protocolou pedido de prorrogação de prazo, sendo este de 120 dias, solicitação em anexo I;

Considerando que em data de 01 de agosto de 2022 esta Secretaria notificou a empresa SENISE informando o deferimento parcial do pedido de prorrogação, concedendo na oportunidade 60 dias de prorrogação a contar a partir de 01 de agosto de 2022;

Considerando que em 11 de agosto de 2022 empresa SENISE, protocolou manifestação pedindo prorrogação de prazo até a data de 27 de Outubro de 2022, onde informou que havia recebido uma declaração do fabricante se comprometendo a realizar a entrega até esta data, referido pedido foi deferido por esta Secretaria em data de 12 de setembro de 2022, solicitação em anexo II;

Considerando que em 27 de outubro 2022 a empresa SENISE, protocolou novamente manifestação pedindo prorrogação de prazo até a data de 26 de Dezembro de 2022, esta Secretaria em 13 de Dezembro de 2022, notificou a referida empresa deferindo parcialmente o pedido com nova data de entrega programada para o dia 24 de Dezembro de 2022, pois referida máquina, estaria sendo adquirida com recursos de convênio com contrapartida do Município e que o convênio em questão e a Portaria Interministerial nº 424/2016, artigo 41, parágrafo 7 e 8, prevê prazo máximo de 180 dias para execução financeira, fomos notificados que este prazo tem vencimento previsto para 24.12.2022, anexo III;

Considerando que em 15 de Dezembro de 2022, o setor de responsável pelos convênios do Município informou que foi solicitado junto ao concedente SUDAM a prorrogação de prazo para a execução financeira;

Assim em 26 de janeiro de 2023, foi realizada a entrega do bem objeto do Convênio, através do termo de constatação, onde seguiu para providências junto ao setor de patrimônio e posterior liquidação e pagamento, informamos o bem (mini pa carregadeira) foi recebido fora do prazo acordado, devido a grande necessidade de demanda de limpeza de aviários modelo Dark (aviários rebaixados) onde a limpeza dos mesmos somente é possível com este maquinário;

Considerando que o que concedente SUDAM deferiu o pedido de prorrogação de execução financeira, porém por ter ultrapassado 180 dias sem a devida execução financeira, os demais convênios que o Município possui poderão ser prejudicados com o não envio de recursos, motivo este que solicitamos **URGÊNCIA ESPECIAL** na aprovação deste Projeto de Lei.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.121,29 (DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2023	Fomento ao Desenv. Agropecuário, Reg. Fundiária e Promoção a Agroindustrialização	R\$ 1.359.597,07

Para:

PROGRAMA: 0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2023	Fomento ao Desenv. Agropecuário, Reg. Fundiária e Promoção a Agroindustrialização	R\$ 1.376.718,30

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 17.121,29 (dezessete mil, cento e vinte e um reais e vinte e nove centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 – DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA
20 – AGRICULTURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

2023 – FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO

4.4.90.00.00. 2.700.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 17.121,29

Total da abertura de crédito.....R\$ 17.121,29

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2022, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a utilização de recursos apurado de superavit financeiro, em 31/12/2022, referente ao Convênio Plataforma + Brasil, nº 921725/2021, referente a aquisição de Maquinário para atender a Agricultura, onde será realizada a adequação orçamentária, para posterior devolução das sobras dos recursos do convênio e adequação nos empenhos para pagamento da empresa executora do objeto pactuado do referido convênio.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dez** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aat@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 019/2023, referente à abertura de crédito adicional especial, visa a utilização de recursos apurado de superavit financeiro, em 31/12/2022, referente ao Convênio Plataforma + Brasil, nº 921725/2021, referente a aquisição de Maquinário para atender a Agricultura, onde será realizada a adequação orçamentária, para posterior devolução das sobras dos recursos do convênio e adequação nos empenhos para pagamento da empresa executora do objeto pactuado do referido convênio, possui adequação orçamentária e financeira com as **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 10 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	02/SEAPA/2023
DATA:	10/02/23
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL

Justificativa da Suplementação: A presente abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 17.121,29 (dezesete mil cento e vinte e um reais e vinte e nove centavos), visa a utilização de recursos de superávit financeiro do Convênio Plataforma + Brasil, nº 921725/2021, referente a aquisição de Maquinário para atender a Agricultura, onde será realizada a adequação orçamentária, para posterior devolução dos recursos do convênio e adequação nos empenhos para pagamento da empresa executora do objeto pactuado do referido convênio. Considerando que o Município foi contemplado com emenda parlamentar cadastrada e aprovada através do Convênio Plataforma + Brasil, proposta nº 921725/2021, sendo o valor da emenda R\$ 300.000,00, com contrapartida de R\$ 29.000,00, totalizando assim um valor global de R\$ 329.000,00; Considerando que a realização do processo licitatório ocorreu em março de 2022 e após a liberação dos recursos do convênio, foram enviados para a empresa ganhadora do certame no mês de junho de 2022 os respectivos empenhos juntamente com a solicitação de entrega do bem (mini pa carregadeira); Considerando que o prazo final para entrega do bem estabelecido em contrato seria em 30/07/2022. Considerando que no dia 11 de julho de 2022 a empresa vencedora do certame licitatório, protocolou pedido de prorrogação de prazo, sendo este de 120 dias, solicitação em anexo I; Considerando que em data de 01 de agosto de 2022 esta Secretaria notificou a empresa SENISE informando o deferimento parcial do pedido de prorrogação, concedendo na oportunidade 60 dias de prorrogação a contar a partir de 01 de agosto de 2022; Considerando que em 11 de agosto de 2022 empresa SENISE, protocolou manifestação pedindo prorrogação de prazo até a data de 27 de Outubro de 2022, onde informou que havia recebido uma declaração do fabricante se comprometendo a realizar a entrega até esta data, referido pedido foi deferido por esta Secretaria em data de 12 de setembro de 2022, solicitação em anexo II; Considerando que em 27 de outubro 2022 a empresa SENISE, protocolou novamente manifestação pedindo prorrogação de prazo até a data de 26 de Dezembro de 2022, esta Secretaria em 13 de Dezembro de 2022, notificou a referida empresa deferindo parcialmente o pedido com nova data de entrega programada para o dia 24 de Dezembro de 2022, pois referida máquina, estaria sendo adquirida com recursos de convênio com contrapartida do Município e que o convênio em questão e a Portaria Interministerial nº 424/2016, artigo 41, parágrafo 7 e 8, prevê prazo máximo de 180 dias para execução financeira, fomos notificados que este prazo tem vencimento previsto para 24.12.2022. anexo III. Considerando que em 15 de Dezembro de 2022, o setor de responsável pelos convênios do Município informou que foi solicitado junto ao concedente SUDAM a prorrogação de prazo para a execução financeira. Considerando que em 26 de janeiro de 2023, foi realizada a entrega do bem objeto do Convênio, através do termo de constatação, onde seguiu para providências junto ao setor de patrimônio e posterior liquidação e pagamento, informamos o bem (mini pa carregadeira) foi recebido fora do prazo acordado, devido a grande necessidade de demanda de limpeza de aviários modelo Dark (aviários rebaxados) onde a limpeza dos mesmos somente é possível com este maquinário; Considerando que o que concedente SUDAM deferiu o pedido de prorrogação de execução financeira, porém por ter ultrapassado 180 dias sem a devida execução financeira, demais convênios que o Município possui poderão ser prejudicados com o não envio de recursos, motivo este que solicitamos **URGÊNCIA** na aprovação deste Projeto de Lei.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2023	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO					
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.700.0000000-101.001	0,00	600,73	600,73
	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	4.4.90.93.00	2.700.0000000-101.001	0,00	16.520,56	16.520,56
Total da Suplementação						17.121,29

Justificativa da Redução:

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO – CONVÊNIO 921725/2021		2.700.0000000-101.001	0,00	0,00	17.121,29
Total da Redução						17.121,29

Tangará da Serra/MT, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO RIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO RIOS e RUIBERTO MASSON e ROGÉRIO RIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6038047525931F0864F5E59338.rtf08me@00dijigcAG8E92E8373696525043>



cujos pressupostos estão arrolados no texto legal. Não se remete à liberdade da Administração escolher entre conceder ou não a prorrogação. A lei exige, isto sim, a rigorosa comprovação da presença dos requisitos legais. Uma vez presentes, surge o direito do particular obter a prorrogação.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., São Paulo: Dialética, 2009, p. 706)

Ora, conforme noticiado, a pandemia ocasionada pela disseminação do COVID-19 tem afetado a economia mundialmente, atrasando e no caso do processo em epígrafe impossibilitando importações, como é o caso da empresa requerente.

Considerando que ocorreu fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato é caso de caso fortuito e de força maior, por esse motivo solicitamos a este órgão a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para a entrega dos equipamentos, considerando que, **caso não ocorram imprevistos, a entrega do equipamento será realizada até a 2ª quinzena no mês de dezembro, sendo até o dia 26/12/2022.**

Porém, a fim de evitar maiores transtornos a este órgão, solicitamos a prorrogação de prazo de entrega pelo período de 59 (Cinquenta e nove) dias.

Afirmamos, ainda, que todas as empresas estão arcando com prejuízos devido aos acontecimentos que a pandemia trouxe ao setor financeiro. Pedimos colaboração a este órgão e informamos que o equipamento será entregue como prioridade assim que chegar ao país.

Farroupilha/RS, 27 de Outubro de 2022.

CLARICE

TOSI:1027626

2034

Assinado de forma digital por CLARICE

TOSI:10276262034

Dados: 2022.11.11

18:05:36 -03'00'

Clarice Tosi

Representante Legal/ Diretora

RG 6003370274 – SSP/RS

CPF 102.762.620-34

**Ofício 1.283/2022**

Acompanhe via internet em <https://tangaradaserra.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
858.316.593.791.931.724

Rogério R. SEAPA

Destinatário

SENISE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

administrativo@semamaxquinas.com.br

CC

4 setores envolvidos

SEAPA SEAPA SEPLAN - CNV SEAPA

01/08/2022 14:39

KELVIN SHIN-ITI

Resposta ao pedido de prorrogação de prazo de entrega

Cumprimentando-os cordialmente,

Vimos por intermédio deste, responder o pedido de prorrogação de prazo de entrega do MINI CARREGADEIRA NOVA, adquirido através do Pregão Eletrônico N° 013/2022, Empenho 4813/2022 e 4814/2022, Contrato n° 00023/ADM/2022.

Considerando que a empresa contratada já estava ciente do prazo de entrega desde o momento da participação no certame licitatório até a assinatura do contrato:

7.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos veículos e equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Por tanto, como ficou demonstrado no documento de solicitação prorrogação de prazo de entrega, que houve ao decorrer do prazo contratual um fator imprevisível e superveniente, o qual dificultou a execução no prazo acordado através do contrato N° 00023/ADM/2022, apesar de ser notório a através das mídias que a China encontra se em luta constate para conseguir desenvolver sua política de Covid zero, faltou elementos e documentos que comprovem que a empresa **SENISE** COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, esgotou todas as possibilidades de entrega no tempo contratado.

Diante do exposto esta administração entende que o prazo solicitado pela contratada é muito extenso, ficando inviável e desproporcional sua prorrogação, pois o objeto contratado é de grande importância para este município, neste sentido **deferimos** o vosso pedido parcialmente, prorrogamos o prazo por mais 60 dias corridos.

Notificamos a empresa a efetuar a entrega do referido equipamento no prazo máximo de 60 dias **corridos**, a contar de recebimento deste.

Sem mais para a oportunidade, despedimo-nos, aproveitando a oportunidade para ratificar votos de estima e apreço.

Rogério Rio

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado por: Rogério Rio, CPF: 572.111.111-11, DIONATAN ARAUJO SARABIA, CPF: 024.111.111-11, KELVIN SHIN-ITI, CPF: 000.000.000-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/>

[Acompanhar online »](#)

Enviado e rastreado com **1Doc**.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Tangará da Serra** neste e-mail, [clique aqui](#).

[JUSTIFICATIVA_AO_PEDIDO_DE_PRORROGACAO.pdf](#) (1,63 MB) 4 downloads

Quem já visualizou?

Tramitação 7- 1.283/2022

13/12/2022 16:56 (Encaminhado)

Dionatan S.

SENISE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

administrativo@semamaxquinas.com.br
CC

Encaminho NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N ° 001/SEAPA/2022, referente a prorrogação do prazo de entrega.

Dionatan Araujo Sarabia: Chefe de Depto Adm. e de Ger. da Produção Animal e Vegetal.

[Notificacao_SEMAX.pdf](#) (154,55 KB) 5 downloads

Quem já visualizou?

13/12/2022 16:56:30 Dionatan Araujo Sarabia solicitou a assinatura de **Rogério Rio** em Tramitação 7- 1.283/2022 .

13/12/2022 16:56:30 Dionatan Araujo Sarabia solicitou a assinatura de **Kelvin Shin-iti Kabeya** em Tramitação 7- 1.283/2022 .

13/12/2022 16:56:30 E-mail para rogeriorio@tangaradaserra.mt.gov.br

13/12/2022 16:56:31 E-mail para kelvin@tangaradaserra.mt.gov.br

13/12/2022 16:57:08 Dionatan Araujo Sarabia assinou digitalmente **Ofício 7- 1.283/2022** com o certificado **DIONATAN ARAUJO SARABIA** CPF **024.XXX.XXX-98** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

13/12/2022 16:57:10 E-mail para administrativo@semamaxquinas.com.br, administrativo@semamaxquinas.com.br

13/12/2022 16:59:21 Kelvin Shin-iti Kabeya assinou digitalmente **Ofício 7- 1.283/2022** com o certificado **KELVIN SHIN-ITI KABEYA** CPF **616.XXX.XXX-72** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Assinado por 2 pessoas: RÔGERIO RIO (CPF 572.XXX.XXX-34), DIONATAN ARAUJO SARABIA (CPF 024.XXX.XXX-98), KELVIN SHIN-ITI (CPF 616.XXX.XXX-72). Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://tangaradaserra.mt.gov.br/verificacao/assinatura>

13/12/2022 16:59:22

E-mail para administrativo@semamaxquinas.com.br,administrativo@semamaxquinas.com.br E-mail entregue, clicado (2) 

13/12/2022 16:59:22

E-mail para dionatan@tangaradaserra.mt.gov.br, dionatan@tangaradaserra.mt.gov.br,dionatan@tangaradaserra.mt.gov.br E-mail entregue (1) 

14/12/2022 06:36:01

Rogério Rio **SEAPA** assinou digitalmente **Ofício 7- 1.283/2022** com o certificado **ROGÉRIO RIO** CPF **572.XXX.XXX-34** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

14/12/2022 06:36:02

E-mail para administrativo@semamaxquinas.com.br,administrativo@semamaxquinas.com.br E-mail entregue, clicado (4) 

14/12/2022 06:36:03

E-mail para dionatan@tangaradaserra.mt.gov.br, dionatan@tangaradaserra.mt.gov.br,dionatan@tangaradaserra.mt.gov.br E-mail entregue (1) **Tramitação 8- 1.283/2022**

16/12/2022 14:18 (Respondido)

Luciane A. **SEPLAN - CNV****SEAPA - Departam...**

CC

SEAPA - Gabinete do Secretário**SEAPA - Departamento de Apoio Administrativo e de Gerenciamento da Produção Animal e Vegetal**

Prezados,

Informo que em 15/12/2022 foi solicitado a concedente SUDAM a prorrogação de prazo para a execução financeira.

Att.

—
Luciane Veronese Andrade
AGENTE ADMINISTRATIVO II

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

16/12/2022 14:18:52

E-mail para administrativo@semamaxquinas.com.br,administrativo@semamaxquinas.com.br E-mail entregue, clicado (4) 

28/01/2023 10:47:16

Dionatan Araujo Sarabia **SEAPA** arquivou.

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 13/02/2023 09:13:50 por Marlene Shilvia Lopes Santos - Recepcionista/Assistente Administrativo da SEAPA

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

1Doc

Assinado por 2 pessoas: RÔMULO B. FERREIRO, MASSON e ROGÉRIO RIO. CPF 572.XXX.XXX-34, DIONATAN ARAUJO SARABIA CPF 024.XXX.XXX-98, KELVIN SHIN-ITI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mp.1doc.com.br/verificacao/6038832331f884f5e593e8106169170706066525043>

ameaçando os estoques da Apple. “O lockdown de Xangai é mais uma grande dor de cabeça para a cadeia de suprimentos global, já impactada pela guerra da Ucrânia, a inflação em toda parte e paralisações anteriores devido à pandemia”, diz Alfred Wu, professor de políticas públicas da Universidade Nacional de Singapura.

Publicado em VEJA de 27 de abril de 2022, [edição nº 2786](#).

Metrópole dinâmica e cosmopolita, centro avançado de finanças e manufaturas, um nível de riqueza patente na quantidade de **Teslas de luxo** circulando nas ruas, Xangai é uma das raras cidades da China que nunca param. Ou era. Por força de uma aceleração dos casos de Covid-19, hoje na faixa dos 25 000 diários, o governo baixou lá o rigoroso lockdown com que insiste em combater o novo coronavírus e, da noite para o dia, fez dos 25 milhões de habitantes prisioneiros em suas casas. O destino dos que testam positivo é pior: são isolados em enormes galpões e em prédios de apartamentos confiscados, onde passam dias amontoados, sem ter o que fazer.

No fim de semana, a Tesla (BVMF:TSLA34) (NASDAQ:TSLA) anunciou que conseguiu entregar 254.695 veículos elétricos (VEs) no 2º tri, o que marca um aumento de 27% na comparação ano a ano.

Mesmo assim, o número ficou abaixo das estimativas médias compiladas pela Bloomberg e a Reuters, já que os **bloqueios sanitários contra a Covid prejudicaram a fábrica da Tesla em Xangai**.

Apresentamos, a seguir, comentários dos principais analistas de Wall Street que cobrem a Tesla.

Mark Delaney, do Goldman Sachs (NYSE:GS):

“Acreditamos que a produção recorde em junho é um sinal de que as operações em Xangai estão sendo retomadas a contento e que a companhia teve progressos importantes em suas fábricas de Berlim e Austin recentemente. Nossa expectativa é que as entregas e as retomadas das fábricas estejam no foco dos investidores daqui para frente (juntamente com o custo e as margens). Reduzimos nossa estimativa de LPA para 2022 em razão do 2º tri (menor número de unidades, menor margem bruta e encargos de reestruturação/imparidade parcialmente compensados por preços médios de vendas maiores e despesas operacionais menores). Aumentamos levemente nossas estimativas de LPA para 2023/2024 por conta das despesas operacionais menores”. Emmanuel Rosner, do Deutsche Bank:

Para o analista Daniel Ives, da Wedbush:

“Acreditamos que já está precificado na ação nos níveis atuais, **após a significativa fraqueza vista nos últimos meses, uma trajetória mais baixa de entregas** e um impacto geral nos números para o trimestre encerrado em junho. Wall Street está agora focada nas entregas do segundo semestre (provavelmente uma alta de 40%-50% em relação ao primeiro semestre, desde que não haja mais problemas com **a política de Covid zero na China**) e os números de 2023, à medida que um ambiente mais normalizado permite avaliar a saúde geral da trajetória de entregas da Tesla e do seu faturamento/LPA. Ressaltamos ainda que, apesar de que as fábricas Giga em Berlim e Austin estejam em forte retomada, trata-se de uma significativa expansão de capacidade de produção a partir de 2023.” (grifo nosso)

Fonte: <https://br.investing.com/news/stock-market-news/tesla-principais-analistas-discutem-entregas-do-2o-tri-e-projecoes-para-a-empresa-432SI-1015152#:~:text=para%20a%20empresa-Tesla%3A%20principais%20analistas%20discutem%20entregas%20do%202%C2%BA,e%20projecoes%20para%20a%20empresa&text=No%20fim%20de%20semana%2C%20a,na%20compara%C3%A7%C3%A3o%20ano%20a%20ano>.

AO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2022
CONTRATO: 0023/2022

JUSTIFICATIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

SENISE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, estabelecida na Rua Julio de Castilhos, nº 2596, bairro Vicentina, Farroupilha/RS, CEP: 95.172-084, por intermédio de sua representante legal*, vem respeitosamente perante a presente, primeiramente informar que a mercadoria denominada Mini Carregadeira SEMAX, modelo: SX75 conforme foto em anexo, encontra-se programada e em **rota de entrega**, devidamente embarcada e em trânsito no Container: OOLU8482539, Navio COSCO SHIPPING AQUARIUS, data Prevista para atracar em 21/12/2022 e também, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE OBJETO, pelo período de 59 (Cinquenta e nove) dias**, em consideração aos fatos relatados a seguir:

O prazo para entrega dos equipamentos determinado até o dia 27/10/2022, ocorre que o atual cenário global afetou as atividades da empresa requerente que importa componentes de seus equipamentos de diversas regiões da Ásia, lamentamos sinceramente o atraso na prontidão da carga, causado pela influência do novo Lockdown implementado em algumas cidades Asiáticas, a fim de diminuir a nova propagação do vírus da Covid-19 em Setembro e Outubro de 2022 e tais mercadorias necessariamente escoam pelo porto e rodovias, o qual embora não tenha fechado 100% com o lockdown, mas as restrições aplicadas pelas autoridades chinesas chegam a impedir de circular 90% dos caminhões que levam cargas até o local. Portanto, a logística limitada impediu que componentes chegassem a tempo para a conclusão das maquinas e conseqüentemente o envio para o exterior.

Ocorre que recentemente nos meses de setembro e outubro de 2022, algumas províncias Asiáticas passaram a adotar o lockdown por causa da Covid-19, **afetando a cadeia de fornecimento de peças, insumos e matérias primas para as fábricas**, particularmente em nosso caso, componentes hidráulicos. Para tanto, anexamos algumas notícias comprovando os fatos.

Vale ressaltar que este problema não esta afetando apenas nossa empresa, mas sim todas as montadoras mundialmente conhecidas, as quais estão com prazo de entrega estendidos em até dois anos.

Por este motivo é imperioso requerer prorrogação de prazo e apresentar esse pedido formal, buscando demonstrar que age de boa-fé e alinhada a Código Civil Brasileiro, bem como o previsto na LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 que estabelece:

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

Art. 396. Não havendo fato ou omissão imputável ao devedor, não incorre este em mora.

É evidente que, durante a pandemia, o cumprimento dos contratos em curso e até mesmo dos próximos, celebrados em virtude da Lei nº 13.979/2020, acabarão sendo afetados. Algumas possíveis conseqüências:

- impossibilidade de entregar o bem ou insumo acordado;
- impossibilidade de cumprir prazos de execução e entrega foi o que ocorreu no caso em tela.

Notícias recentes e notoriamente divulgadas pelos diversos meios de comunicação, as quais reúne apenas algumas a título exemplificativo, publicada em 01/09/2022 exatamente no período de produção da maquina em epigrafe. [China anuncia lockdown na cidade de Chengdu, com 21 milhões de habitantes | Internacional e Commodities | Valor Investe \(globo.com\)](#)

CIDADE TURÍSTICA NA CHINA DECRETA LOCKDOWN E IMPEDE LOCOMOÇÃO DE 80 MIL VISITANTES

Chengdu registrou 156 novos casos de covid-19 nesta quarta-feira e nenhuma morte.

Publicado em Valor invest, na data de 01/09/2022, às 10h11.

CHINA ANUNCIA NOVO LOCKDOWN

Os moradores, com restrições, só poderão sair de casa para ir a supermercados, farmácias ou para buscar atendimento médico.

Depois de registrar 157 novos casos em 24 horas, mesmo que sem mortes, a quarta maior cidade da China, Chengdu, entrou em lockdown nesta quinta-feira (1), sem prazo final para o confinamento obrigatório.

Com isso, os moradores só poderão sair de casa para ir a supermercados, farmácias ou para buscar atendimento médico. Mas apenas uma pessoa por domicílio, por dia, poderá deixar a residência, e é necessário apresentar um teste negativo feito há menos de 24 horas.

Local sede de gigantes da indústria mundial como a **Toyota, Volkswagen e Intel, Chengdu representa quase 2% do PIB da China**. Além disso, a cidade é a maior montadora de componentes eletrônicos para empresas terceirizadas, incluindo a produção de equipamentos da Apple.

Outras cidades como Shenzhen e Guangzhou, que assim como Chengdu aparecem entre as 10 maiores da China, também estão vendo tendo surtos de covid-19.

Pequim, a capital chinesa, segue com a política de tolerância zero à doença, sem flexibilização de medidas sanitárias, apesar da vacinação estar em dia e não registrar mortes há meses.

Publicado por Jornal de Brasília, na data de 01/09/2022, às 1h51. (Fonte: [China anuncia novo lockdown - Jornal de Brasília \(jornaldebrasil.com.br\)](#))

Quase três anos após o início da pandemia, a China aderiu a uma rigorosa política de contenção da Covid-19 que causou danos econômicos crescentes e frustração generalizada.

As restrições e lockdowns **tormentaram-se mais frequentes** com a disseminação da altamente transmissível cepa Ômicron. As fronteiras da China permanecem em grande parte fechadas.

A Bloomberg News informou nesta sexta-feira (4) que a China estava trabalhando em planos para descartar um sistema que penaliza as companhias aéreas por trazer casos de vírus para o país, citando pessoas familiarizadas com o assunto, dizendo que o esforço é um sinal de que as autoridades estão procurando maneiras de aliviar o impacto de suas políticas para Covid-19.

A China ainda precisa descrever quando ou como começará a sair de sua abordagem atual. No início desta semana, as ações chinesas saltaram após rumores de que a China estava planejando uma reabertura das restrições rígidas da Covid-19 em março.

A cidade central de Wuhan, onde a pandemia começou, impôs uma série de bloqueios depois que os números de novos casos chegaram novamente a dois dígitos na semana passada.

(Publicado em 04/11/2022 às 08:19 - Fonte: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/casos-de-covid-19-na-china-atingem-maior-numero-em-seis-meses/>)

LOCKDOWN EM FÁBRICA NA CHINA DEVE ATRASAR PRODUÇÃO DE IPHONE

Em comunicado, Apple diz que pedidos vão demorar mais para serem entregues, mas não especifica prazo.

A Apple informou que as remessas do iPhone 14 **(o último modelo lançado em setembro)** devem ser menores que o previsto. Atraso na produção se dá por conta do lockdown na fábrica de um fornecedor em Zhengzhou, a 700 quilômetros ao sul de Pequim, na China.

Publicado em 07.nov.2022 (segunda-feira) às 9h16
(<https://www.poder360.com.br/tecnologia/lockdown-em-fabrica-na-china-deve-atrasar-producao-de-iphone/>)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A986-32B5-F34A-5259

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO RIO** (CPF 572.XXX.XXX-34) em 13/02/2023 10:59:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A986-32B5-F34A-5259>



2ª Etapa Feira da Vila Alta									
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	COMP. POR EMPENHOS 8211201	COMPROMETIDOS POR LIQUIDAÇÃO 8211301	COMPROMETIDOS POR RETENÇÃO 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FORTE SUPERAVITÁRIA			
R\$ 23,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,47	02 701 0000000 101 002			
R\$ 244,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 244,01	02 701 0000000 101 002			
Superávit Financeiro Cobertura Feira					R\$ 267,48	02 701 0000000 101 002			

COBERTURA DA FEIRA VILA ALTA

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	COMP. POR EMPENHOS 8211201	COMPROMETIDOS POR LIQUIDAÇÃO 8211301	COMPROMETIDOS POR RETENÇÃO 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FORTE SUPERAVITÁRIA			
R\$ 1.062,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.062,18	02 701 0000000 101 002			
R\$ 11.047,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.047,25	02 701 0000000 101 002			
Superávit Financeiro Cobertura Feira					R\$ 12.109,43	02 701 0000000 101 002			

CEF - CONSTRUÇÃO GALPÃO COOPERTAN

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	COMP. POR EMPENHOS 8211201	COMPROMETIDOS POR LIQUIDAÇÃO 8211301	COMPROMETIDOS POR RETENÇÃO 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FORTE SUPERAVITÁRIA			
R\$ 28.603,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.603,55	02 701 0000000 101 002			
R\$ 22,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,01	02 701 0000000 101 002			
Superávit Financeiro Galpão Coopertan					R\$ 28.625,56	02 701 0000000 101 002			

Convênio 921725/2021 Aquisição de Maquinário

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	COMP. POR EMPENHOS 8211201	COMPROMETIDOS POR LIQUIDAÇÃO 8211301	COMPROMETIDOS POR RETENÇÃO 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FORTE SUPERAVITÁRIA			
R\$ 311.961,29	R\$ 294.840,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 294.840,00	R\$ 17.121,29	02 700 0000000 101 001			

Convênio 911643/2021 Aquisição de Maquinário/Implementos

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	COMP. POR EMPENHOS 8211201	COMPROMETIDOS POR LIQUIDAÇÃO 8211301	COMPROMETIDOS POR RETENÇÃO 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FORTE SUPERAVITÁRIA			
R\$ -	R\$ 277.566,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 277.566,00	R\$ -277.566,00	deficitária			

Convênio SIGCON 0644/2022 Aquisição de Implementos

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	COMP. POR EMPENHOS 8211201	COMPROMETIDOS POR LIQUIDAÇÃO 8211301	COMPROMETIDOS POR RETENÇÃO 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FORTE SUPERAVITÁRIA			
R\$ 105.636,14	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 5.636,14	02 700 0000000 101 002			
Superávit Financeiro Convênio SIGCON 0644/2022 Aquisição de Implementos					R\$ 5.636,14	02 700 0000000 101 002			



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCE0-ED31-686F-FC43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 13/02/2023 13:30:39 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGÉRIO RIO (CPF 572.XXX.XXX-34) em 13/02/2023 13:33:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CCE0-ED31-686F-FC43>